

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº
(Do Sr. Paulo Delgado)**

Solicita seja convocado - ou convidado- o Sr. Ministro da Defesa e o Comandante da Aeronáutica, para prestar esclarecimentos sobre as razões da concorrência internacional para reaparelhamento da FAB.

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as providências necessárias à convocação - ou convite - do Ministro de Estado da Defesa, Sr. Geraldo Quintão e o Comandante da Aeronáutica o Tenente-Brigadeiro do Ar, Sr. Carlos de Almeida Baptista, para comparecer a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos sobre as razões da concorrência internacional para reaparelhamento da Força Aérea Brasileira (FAB).

Justificativa

Apresento Indicação que fiz ao Sr. Ministro de Estado da Defesa a respeito da questão, e o pronunciamento feito no Plenário dia 21 de junho do corrente, quando protocolei a Indicação referida.

Sala das Sessões, em agosto de 2001.

Deputado PAULO DELGADO

REQUERIMENTO

(Do Sr. PAULO DELGADO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Sr. Ministro da Defesa que no programa de reequipamento da Força Aérea sejam levados em conta além da soberania nacional e os objetivos estratégicos da política de defesa, a transferência de tecnologia e a geração de empregos no Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Sr. Ministro da Defesa que no programa de reequipamento da Força Aérea sejam levados em conta além da soberania nacional e os objetivos estratégicos da política de defesa, a transferência de tecnologia e a geração de empregos no Brasil.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2001.

DEPUTADO PAULO DELGADO

INDICAÇÃO Nº 1759 , DE 2001

(Do SR. PAULO DELGADO)

Sugere ao Sr. Ministro da Defesa que no programa de reequipamento da Força Aérea sejam levados em conta além da soberania nacional e os objetivos estratégicos da política de defesa, a transferência de tecnologia e a geração de empregos no Brasil.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa:

Com fundamento no art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, dirigimo-nos a V. Ex^a. para expor e sugerir o que segue.

1. Todos nós tivemos conhecimento, em passado recente, de notícias da situação crítica em que se encontra a nossa Força Aérea, em termos de: indisponibilidade dos meios aéreos; precariedade das condições de treinamento das equipagens; falta de recursos para obtenção de novas peças de reposição, enfim de tudo aquilo de que se necessita para uma força efetivamente bem preparada e aprestada para o cumprimento de sua missão.

2. Felizmente, segundo dados também fartamente noticiados, após aquelas alarmantes informações iniciais, o Governo comprometeu-se em consignar os recursos financeiros adequados, para fazer face às necessidades mais prementes da Força Aérea, de modo a atender ao programa de seu reaparelhamento, com a modernização de meios aéreos existentes e a aquisição de novas aeronaves, o que resultou no já conhecido cronograma anual de dispêndios, no decorrer de oito anos, totalizando cerca de 3,354 bilhões de

dólares americanos.

3. Há no momento, diante disso, uma verdadeira excitação que contagiou alguns fabricantes estrangeiros de aviões de combate, normalmente daqueles vetores voltados para a superioridade aérea, como os F-16 americanos, os Mirage 2000 franceses, os Saab Gripen suecos e os MIG-29 russos.

4. Todavia as ofertas são todas para aviões prontos, equipados, de excelentes características de operação, com preços e condições convidativas, e até seriam incluídos outros atrativos especiais, como um novo possível avião presidencial, no caso de aquisições americanas ou francesas.

5. Verificamos, então, que na opção pura e simples de apenas se buscarem meios aéreos eficientes, no mercado, as facilidades para quem se dispuser a desembolsar os recursos são evidentes: os meios existem para entrega em prazo exíguo, os equipamentos de reposição essenciais estão disponíveis para fornecimento, e a assistência técnica, ao menos aquela inicial, também está disponível e, assim, seriam satisfeitas as necessidades imediatas da Força.

6. Perscrutando, contudo, um pouco atrás, no passado, forçosamente atentamos para alguns condicionantes já conhecidos, que também são importantes, nos casos de aquisições diretas no mercado:

- haverá garantia de fornecimento de materiais de reposição, em todas as circunstâncias?

- os materiais considerados sigilosos seriam disponibilizados para países como o Brasil?

- os armamentos hoje existentes nos aviões serão liberados a compradores de nossa categoria?

- existe a predisposição de transferir tecnologias atualizadas de produção de materiais ou de integração de equipamentos?

7. Em relação às questões acima, somos da opinião de que dificilmente haverá uma ampla abertura, que possa dar um grau razoável de independência de operação ao comprador eventual, pois casos notórios são conhecidos: alguns países sul-americanos, que no passado adquiriram modernos aviões de combate, de várias origens, nunca conseguiram dispor dos armamentos mais modernos, bem como tiveram que se conformar com limitações e degradações de sistemas adquiridos, seja por restrições governamentais de fornecimento de itens de grande tecnologia, seja por incapacidade de se manter uma adequada assistência técnica.

8. Consideramos, então, que embora existam no mercado

aeronaves que possam preencher os requisitos operacionais da Força Aérea, dificilmente haveria possibilidade de se desfrutar de toda a operacionalidade de que esses meios dispõem, sendo esse fator um grande limitador para o seu futuro uso, ou seja um óbice para a própria autonomia estratégica no emprego da Força, em vista de dependência externa no emprego de seus meios.

9. Por outro lado, nosso País se ressente, na presente conjuntura, da falta de importantes estímulos para seu desenvolvimento de cunho social, seja na melhor aplicação dos recursos disponíveis, seja na geração de postos de trabalho, em todas suas áreas de atuação, mormente naquelas de grande agregação de tecnologia.

10. Especialmente na área aeronáutica, é notório o grande desempenho que a EMBRAER tem obtido, como fabricante de produtos aéreos de alta tecnologia, que tem participado de modo destacado na pauta nacional de exportações de produtos industrializados.

11. Neste ponto, gostaríamos de enfatizar a nossa convicção de que a EMBRAER, como fabricante de aeronaves militares, encontra-se preparada para atender a maior parte dos programas previstos no plano de reequipamento da Força Aérea, sendo mesmo possível afirmar que mais de 70% do pacote de aquisições poderão ser atendidos localmente, no Brasil, resultando em efetiva economia de divisas, expressiva geração de novos empregos e recolhimento de múltiplos tributos.

12. Sabidamente, todos os países que possuem indústrias de equipamentos voltados para as necessidades de sua defesa dão preferência, nas suas aquisições, às indústrias nacionais, em vista de que isso é um fator estratégico sempre perseguido, pela riqueza interna gerada e pela diminuição da dependência externa, numa área tão sensível como a defesa de sua própria soberania.

13. Hoje, seguramente, a EMBRAER se encontra preparada, sob qualquer prisma de observação, seja empresarial, tecnológico, financeiro ou gerencial, para exercer um papel preponderante como suporte tecnológico-industrial das nossas Forças Armadas.

14. Especificamente para o caso de aquisição de um novo caça supersônico, o F-X, de modo a satisfazer todos os requisitos técnico-operacionais da FAB, em reposta aos próprios objetivos estratégicos da atual Política de Defesa Nacional e, também, à política econômica nacional, estamos convencidos da capacidade de sua produção, localmente, pela EMBRAER, com a possível colaboração das suas associadas francesas, na definição técnico-operacional-industrial de um avião de alto desempenho, como poderá ser o Mirage 2000 BR,

como uma adaptação resultante do bem sucedido Mirage 2000, francês.

15. Com a adoção dessa possível solução local, a ser liderada pela empresa nacional, estaria garantida toda a integração do avião, no Brasil, com o domínio de tecnologias sensíveis, para a autonomia da produção, e sem restrições ao fornecimento de armamentos e outros possíveis equipamentos.

16. Além do mais, poder-se-ia partir para essa solução local sem que fosse impositivo um processo de licitação de nível internacional, haja vista que a legislação nacional contempla as condições que permitem essa autonomia:

- a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no seu art. 14, inciso II, prevê que o preparo das Forças Armadas é orientado pela “procura da autonomia nacional crescente, mediante contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o fortalecimento da indústria nacional”;

- o próprio Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, regulamentando o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispondo sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional, no seu art. 1º prevê que “ficam dispensadas de licitação as compras e contratações de obras ou serviços quando a revelação de sua localização, necessidade, característica do seu objeto, especificação ou quantidade coloque em risco objetivos da segurança nacional, e forem relativas à: I - aquisição de recursos bélicos navais, terrestres e aeroespaciais; ...”.

17. Em vista de todas estas considerações, vimos sugerir a V. Ex^a. que na aquisição dos novos meios aéreos para atender às necessidades da FAB, principalmente no que se refere ao novo avião de defesa aérea, seja dada preferência aos produtos da indústria nacional, que hoje se encontra com plenas condições de satisfazer os requisitos da nossa Política Nacional de Defesa, bem como aqueles específicos da atual política econômico-social do Governo, em termos de economia de divisas, geração de empregos e capacitação técnico-industrial.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2001.

DEPUTADO PAULO DELGADO



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ
 Sessão: 118.3.51.0
 Orador: PAULO DELGADO

Hora: 13:48

SEM REDAÇÃO FINAL
 Fase: PE
 Data: 21/06/01

CADASTRO DE PEDIDO

O SR. PAULO DELGADO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,

O Ministério da Defesa e o Comando da Aeronáutica decidiram, depois de vários estudos feitos no interior da política de defesa do Brasil, abrir um debate que pode produzir decisão com repercussões orçamentárias e em toda a política de defesa do Brasil sobre o reequipamento da Força Aérea de nosso País.

O primeiro grande caça brasileiro foi adquirido há mais de trinta anos e está na Base de Anápolis. Em 2005, esses caças perderão sua capacidade de combate, fragilizando a defesa brasileira.

A decisão do Comando da Aeronáutica e do Ministério da Defesa do Brasil — e, portanto, do Governo Federal — é, corretamente, de procurar saber qual o caça que pode substituir o caça brasileiro e qual o melhor processo de produção do nosso caça. São várias as possibilidades. Há o caça russo, o sueco, o francês, o americano e vários outros países também têm o seu caça. Mas existe a possibilidade concreta da produção desse caça pela EMBRAER, empresa brasileira com larga tradição na produção de equipamentos, tanto da área militar como da área civil. Aliás, hoje a EMBRAER é considerada a empresa fabricante de aeronaves para a aviação regional mais competitiva do mundo, muito embora não concorra no mercado internacional com as mesmas condições que a Bombardier canadense e outras companhias da Europa e dos Estados Unidos.

Este pronunciamento é seguido de uma indicação ao Governo brasileiro no sentido de que, no processo de aquisição do caça brasileiro, sejam levadas em conta três questões:

Primeira: a soberania nacional, que não pode ser violada em nenhum dos seus aspectos. Nenhum aspecto da defesa de nosso País pode ser violado por uma operação de forte conteúdo comercial, mas que, fundamental e predominantemente, é uma operação de defesa. Esse é o ponto inicial.

Segunda: tem-se que levar em conta a transferência de tecnologia e a possibilidade de o comandante brasileiro ter total controle sobre a máquina que opera, o que não ocorre com países vizinhos, amigos nossos, que adquiriram caças em compra direta de prateleira, de equipamentos fechados, no mercado internacional, e hoje possuem aviões sem cabeça, aviões cegos, sem autonomia para qualquer tipo de operação. A soberania sobre a autonomia do avião está no **software** e no controle da matriz, onde o avião foi produzido, como ocorre com o F-16 adquirido pelo Chile — as autoridades chilenas estão num



CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ
Sessão: 118.3.51.0
Orador: PAULO DELGADO

Horas: 13:48

SEM REDAÇÃO FINAL
Fase: PE
Data: 21/06/01

CADASTRO DE PEDIDO

contencioso com os Estados Unidos por causa dessa questão — ou outros aviões que operam aqui.

É preciso ter controle sobre a tecnologia do avião e a possibilidade de plena soberania sobre o vôo militar, que é totalmente diferente do vôo civil. Aliás, o Governo brasileiro precisa acelerar o processo de aquisição da aeronave para servir à Presidência da República, porque um piloto civil comandando uma aeronave com características de defesa — porque a aeronave onde está o Presidente da República é uma aeronave onde está a soberania do País — pode não ter condições de se deslocar com a competência que um piloto com treinamento e formação militar tem.

A terceira grande questão que se deve levar em conta ao decidir pelo caça brasileiro é a possibilidade de gerar empregos no Brasil. Não podemos fazer um investimento de 3,5 bilhões de dólares em oito anos, como se pretende, para produzir empregos no país onde o Brasil vier a adquirir o caça.

Então, Sr. Presidente, estou defendendo abertamente que nesse processo para seleção e aquisição do caça brasileiro se levem em consideração essas três características: a legislação constitucional, a infraconstitucional e o conceito, hoje, do Programa de Defesa Nacional, para que possamos adquirir um caça de fabricação nacional, e a EMBRAER hoje tem condições de fazê-lo.

Não conheço nenhum país soberano que adquira caça em processo de concorrência internacional. Isto pode ser feito para todas as áreas do País, mas na de defesa é impossível que isso seja feito sem violar a soberania nacional.

Durante o discurso do Sr. Paulo Delgado, o Sr. Themístocles Sampaio, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Enio Bacci, 3º Suplente de Secretário.